



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/274

Vitória, 11 de junho de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.076, o Autógrafo de Lei nº 11.787/2024, referente ao Projeto de Lei nº 213/2022, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4293016/2024

Ref.Proc.16834/2022

/vpo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.076



Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2028 e institui no Município de Vitória o "Dia dos Cavaleiros da Santa Cruz", a ser comemorado anualmente em 02 de junho.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I, da Lei n° 9.278 que passa a vigorar com a seguinte redação:

JUNHO	
Todo o mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Primeiro Sábado	Dia Municipal de Marcha para Jesus
Segundo Domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	Evento "Trezena de Santo Antônio" Dia Municipal do Pescador
02	Dia dos Cavaleiros de Santa Cruz (NR)
03	Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei n° 9.790/2021)
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
06	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória (Incluído pela Lei n° 9852/2022)
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	Dia Municipal de Anchieta Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia municipal de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal do Combate a Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e Lazer

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4293016/2024

Ref.Proc.16834/2022-CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.